

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha**Data de Cadastro:** 17/11/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4322141 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 18/11/2022 **Edição Nº:** [4038](#)**PORTARIA Nº 25/2022 - IPREVE**

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial com base no art. 75, XVIII da LC nº 278/21,

CONSIDERANDO a Decisão nº 1384/2022 emanada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC nos autos @APE 18/00229892, que denegou o registro da aposentadoria concedida mediante a Portaria nº 05/2018, de 31/01/2018, por considerá-la ilegal, pela ausência de tempo suficiente de contribuição no magistério, bem como pela ausência de ato de nomeação e termo de posse que comprovem regularidade da investidura no serviço público e no cargo em que se deu a aposentadoria;

CONSIDERANDO que o Instituto tem o dever de tomar medidas a fim de sanar possíveis irregularidades nas concessões de benefícios;

CONSIDERANDO que o benefício foi concedido em 31/01/2018 e que o prazo decadencial para rever o ato findará somente em 31/01/2023;

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para revisar o Processo nº 01/2018 - IPREVE, que concedeu a aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial de docente à servidora Maria Salete Brugnago da Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 17 de novembro de 2022.

JULIANE DA SILVA MAGALHÃES

Diretora Administrativa e Financeira



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4322141, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4322141>